



Associação Atlética Banco do Brasil
Rua Visconde de Nácar, 863, CEP 87.014-300 – Maringá (PR)
Fone: (44) 3224-1224 - E-mail: aabbmaringa@aabbmaringa.com.br
CNPJ: 75.317.883/0001-67

REGULAMENTO 01/2024

DISPÕE SOBRE O USO DAS CHURRASQUEIRAS/ESPAÇOS GOURMET

Nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno da Associação Atlética Banco do Brasil Maringá (AABB), o Conselho de Administração faz saber à todos os associados e dependentes conforme dispõe adiante:

Art. 1º - Este regulamento foi aprovado pelos Conselhos Deliberativo, Fiscal e de Administração, e substitui os textos dos Artigos 74 a 83 do Capítulo XI do Regimento Interno aprovado em 21/06/2001, que se encontra em fase de revisão.

Art. 2º - Entende-se por “Churrasqueiras/Espaços Gourmet” os espaços e adjacências destinados à realização de refeições e confraternizações pelos associados, os quais são especificamente dotados de equipamentos para a realização de churrascos, refeições e festividades dessa natureza.

Art. 3º - É OBRIGAÇÃO DO ASSOCIADO zelar pelo patrimônio da AABB assim como promover e manter convivência harmônica com os frequentadores do local, bem como reportar expressamente e imediatamente à Direção o desrespeito à este regulamento, bem como todo comportamento inadequado que seja contrário à Lei, à moral, aos bons costumes, à segurança e à saúde.

Art. 4º - Não é permitida a utilização dos espaços denominados Churrasqueiras/Espaços Gourmet para eventos de conotação sociopolítico, política partidária, religiosa, racial e de classe, ou que contrarie o previsto no Estatuto Social da Associação, quaisquer que sejam suas finalidades.

Art. 5º - As Churrasqueiras/Espaços Gourmet são para uso dos associados, porém poderão ser cedidas ou alugadas em caso de interesse da própria associação à critério da sua Direção.

Art. 6º - Para segurança de todos, a todo tempo as Churrasqueiras/Espaços Gourmet e áreas adjacentes poderão ser monitoradas pelo sistema de câmeras da associação.

Art. 7º - Os associados terão ao seu dispor os seguintes espaços/churrasqueiras, conforme croqui e lotação abaixo:

Ginásio de Esportes					
1	11	10	9	8	7
2	3		4	5	6

Quadras de Areia



Associação Atlética Banco do Brasil
Rua Visconde de Nácar, 863, CEP 87.014-300 – Maringá (PR)
Fone: (44) 3224-1224 - E-mail: aabbmaringa@aabbmaringa.com.br
CNPJ: 75.317.883/0001-67

- a) Ala quadras de areia:
- Churrasqueira 2: 40 pessoas
 - Churrasqueira 3: 40 pessoas
 - Churrasqueira 4: 20 pessoas
 - Churrasqueira 5: 20 pessoas
 - Churrasqueira 6: 20 pessoas

- b) Ala ginásio de esportes:
- Churrasqueira 7: 20 pessoas
 - Churrasqueira 8: 20 pessoas
 - Churrasqueira 9: 20 pessoas
 - Churrasqueira 10: 20 pessoas
 - Churrasqueira 11: 20 pessoas
 - Churrasqueira 01: 40 lugares

Art. 8º - Horário de uso:

- a) Almoço: das 9h00 às 17h30, de Terça a Domingo;
- b) Jantar: das 18h00 às 00h30, de Terça a Sábado e nas vésperas de feriados.

Art. 9º - Nas segundas-feiras os espaços não estarão disponíveis para utilização com objetivo de serviços de limpeza e manutenção. Quando coincidir com feriado ou véspera de feriado, o horário de funcionamento das Churrasqueiras/Espaços Gourmet será divulgado através dos canais de comunicação habituais.

Art. 10 - RESERVAS. Para fazer a reserva e/ou fazer uso das Churrasqueiras/Espaços Gourmet, o associado deverá estar em dia com os pagamentos das mensalidades e não poderá estar cumprindo penalidades disciplinares previstas.

Art. 11 - As reservas serão feitas diretamente no aplicativo AABB Clube, respeitadas as seguintes regras:

- a) Não serão aceitas reservas com antecedência superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Para nova reserva o associado não poderá ter uma reserva ativa (em aberto);
- c) A escolha da churrasqueira deverá estar de acordo com a quantidade de pessoas que participarão do evento. Desta forma, por exemplo, não poderá ser requisitada churrasqueira com capacidade para 40 lugares para um evento com 20 pessoas ou menos;
- d) A reserva será feita pela ordem de acesso ao aplicativo, com exceções a serem tratadas na secretaria da Associação.

Art. 12 - A fim de coibir a monopolização das reservas das Churrasqueiras/Espaços Gourmet por um grupo de associados e para assegurar os direitos da maioria do quadro associativo, a Diretoria poderá cancelar este tipo de reserva assim que identificar a ocorrência.



Associação Atlética Banco do Brasil
Rua Visconde de Nácar, 863, CEP 87.014-300 – Maringá (PR)
Fone: (44) 3224-1224 - E-mail: aabbmaringa@aabbmaringa.com.br
CNPJ: 75.317.883/0001-67

Art. 13 - O associado poderá cancelar a reserva, desde que com antecedência mínima de 24 horas, via aplicativo.

Art. 14 - Caso a churrasqueira reservada não seja utilizada, o associado pagará multa equivalente ao valor cobrado a uma mensalidade/modalidade individual.

§1º Em caso de nova ocorrência, além do pagamento da multa, poderá ser proibido de fazer novas reservas pelo prazo de 60 dias.

§2º Poderá ser dispensada a multa em caso de comprovação documental.

Art. 15 - Com antecedência de no mínimo 24 horas, o associado deverá entregar uma lista com nome e CPF dos Convidados Não Associados direto no aplicativo AABB Clube, respeitado o percentual previsto neste regulamento.

Art. 16 - Associados inadimplentes ou em cumprimento de pena disciplinar cujo ingresso ao clube esteja impedido, não serão aceitos como convidados.

Art. 17 - O Associado Convidante deverá pagar antecipadamente uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) por Convidado Não Associado que tenha 6 (seis) anos de idade ou mais. Esse valor poderá ser atualizado a critério da Direção.

Art. 18 - As churrasqueiras/espacos 1 e 2 só poderão ser utilizadas em conjunto para eventos promovidos pela associação, pelo Banco do Brasil e Fenabb ou pelos departamentos esportivos, sendo estes últimos, em caso de eventos para confraternizações e premiações.

Art. 19 - Todos os Convidados Não Associados acima de 6 (seis) anos de idade deverão se apresentar na recepção e receberão pulseiras que os identificarão nesta exclusiva condição, sendo obrigatória a devolução na saída da associação.

Art. 20 - A quantidade de Convidados Não Associados, não poderá exceder 50% da capacidade das Churrasqueiras/Espacos Gourmet 4 a 11 (10 pessoas), e 75% da capacidade das churrasqueiras 1, 2 e 3 (30 pessoas).

Art. 21 - Os Convidados Não Associados não poderão estacionar seus veículos no estacionamento da associação.

Art. 22 - É vedado aos Convidados Não Associados o uso da sauna, piscinas, ginásio, quadras de areia e quadras de tênis, sendo que em caso de desobediência à regra o Associado Convidante será multado em valor equivalente a uma mensalidade individual, mais o pagamento equivalente de taxa convite para cada infrator e será sujeito às penalidades disciplinares.



Associação Atlética Banco do Brasil
Rua Visconde de Nácar, 863, CEP 87.014-300 – Maringá (PR)
Fone: (44) 3224-1224 - E-mail: aabbmaringa@aabbmaringa.com.br
CNPJ: 75.317.883/0001-67

Art. 23 - É vedada a utilização de quaisquer espaços ou ambientes fora das Churrasqueiras/Espaços Gourmet para atividades de recreações particulares, sob pena de multa em valor equivalente a uma mensalidade individual, mais o pagamento da respectiva taxa convite para cada infrator além de penalidades disciplinares.

Art. 24 - O associado que efetuou a reserva ou um dependente seu maior de 18 anos de idade é obrigado a permanecer no espaço por ele reservado durante toda a duração do evento.

Art. 25 - Caso o evento seja destinado à menores de 18 anos de idade o Associado Convidante ou seu dependente seu maior de 18 anos de idade são obrigados a assisti-los e acompanhá-los presencialmente até o término, sendo que no caso de desobediência a Direção da Associação poderá intervir com as medidas que entender necessárias.

Art. 26 - O associado poderá requisitar o empréstimo gratuito de utensílios tais como pratos e talheres, tábuas, espetos, grelhas, controle de televisão, detergente, esponjas e outros utensílios, mas ao final do evento todos os materiais emprestados deverão ser devolvidos ao funcionário responsável, sob conferência. Eventuais faltas ou danos serão cobrados do associado junto à próxima mensalidade.

Art. 27 - A empresa que administra o Bar/Lanchonete tem a exclusividade na venda de bebidas. Portanto, é presumido que todo associado tem conhecimento da regra e compromete-se de que todos os participantes de seu evento não poderão adentrar ao clube com bebidas. A critério da empresa, o associado poderá trazer bebidas especiais com pagamento de “Taxa de Rolha”.

Art. 28 - Para prestar um atendimento de qualidade, a empresa vai operar o Bar Auxiliar no prédio anexo às churrasqueiras, onde serão vendidas bebidas e outros itens.

Art. 29 - Utensílios como copos, facas, pinças, bandejas, panelas, travessas, assadeiras e outros utensílios da espécie não serão fornecidos pela associação.

Art. 30 - Ao efetuar a reserva fica o associado presumidamente responsável pelas referidas instalações em perfeitas condições de uso, bem como pelos equipamentos, acessórios e utensílios à sua disposição, assumindo integralmente o ônus de quaisquer danos que venha ser registrado desde a entrega do espaço. O funcionário da AABB fará a conferência dos utensílios devolvidos e a vistoria no espaço.

Art. 31 - A utilização de aparelhos de som e/ou imagem que causarem perturbação ao sossego dos demais usuários das churrasqueiras implicará em denúncia ao Conselho Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 32 - O associado, ao termino do seu evento, deverá dispensar na respectiva lixeira todo o lixo produzido no seu período de utilização do espaço, assim como retirar eventuais objetos decorativos descartáveis (ex: festas de aniversário) que não pertençam à associação.



Associação Atlética Banco do Brasil
Rua Visconde de Nácar, 863, CEP 87.014-300 – Maringá (PR)
Fone: (44) 3224-1224 - E-mail: aabbmaringa@aabbmaringa.com.br
CNPJ: 75.317.883/0001-67

§1º A limpeza do ambiente será feita posteriormente pelos funcionários do clube.

§2º É proibido fixar pregos, tachinhas, parafusos, fixadores, fitas adesivas, colas ou qualquer outro material que possam danificar as paredes (inclusive a pintura), portas, estruturas e os equipamentos da churrasqueira/espço.

Art. 33 - Nas churrasqueiras poderá ser utilizado somente carvão vegetal. Não é permitido o uso de lenha.

Art. 34 - O Forno de Chão, instalado no prédio anexo, poderá ser utilizado quando requisitado junto com a reserva de alguma das Churrasqueiras/Espaços Gourmet, destacando que sua utilização é individual.

Art. 35 - Caso o horário de utilização seja extrapolado, implicará nas seguintes penalidades:

- a) Na primeira ocorrência, o associado será notificado da infração e será multado no valor de 1 (uma) mensalidade tipo "individual";
- b) Em caso de reincidência, o associado será notificado da infração e será multado no valor de 2 (duas) mensalidades tipo "individual". O associado também não poderá solicitar novas reservas de churrasqueiras nos próximos 90 dias seguintes ao dia da ocorrência.
- c) Em caso de nova reincidência o caso será encaminhado ao Comissão Disciplinar.

Art. 36 - Em caso de descumprimento das normas de boa conduta, tanto por parte do associado, seus dependentes e convidados, serão aplicadas as penalidades descritas no Estatuto Social e no Regimento Interno.

Art. 37 - O portão que dá acesso à associação (ao lado das Churrasqueiras/Espaços Gourmet) pela Avenida Carlos Borges somente será liberado para carga e descarga com aprovação expressa da secretaria.

Art. 38 - Nenhum associado poderá alegar desconhecer este regulamento, posto que é obrigação dos mesmos conhecer as regras e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 39 - À critério da Diretoria outras regras poderão ser definidas e publicadas ao seu tempo.

Art. 40 - Situações não contempladas neste regulamento, serão tratadas pela Diretoria.

Maringá (PR), 16 de MAIO de 2024.

Conselho de Administração
A Diretoria